



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

349 VT Rs

Proc. n° 0100309. 16

2016

AUTO DE ~~REINHORA~~ AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco
na Rua Camerino, 170, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 34ª Vara do Trabalho
do (e) RS na execução movida por
Indiane Cristina da Conceição Silva
contra Sílvia de Rêgoes Pêro Monteiro SA
para cobrança da dívida de R\$
(.....)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Imovel: n° 170 da rua Campos Medir e diminuir util do terreno, descriç e caracterizado na unidade do lot, que estar em	R\$ 2.002.695,47

Valor Total R\$ 2.062.644,47

(dois milhões, sessenta, dois mil, quinhentos, noventa, e cinco.)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Q. qual a massa do ímvel. 176,014

Chick Kavelin

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

